



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

## INFORMAÇÃO CONCLUSIVA SOBRE O VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

|                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Valor estimado da contratação:</b>                                                                                 | R\$ 66.269,28 (sessenta e seis mil e duzentos e sessenta e nove reais e vinte oito centavos) para 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Forma de aquisição:</b>                                                                                            | ( X ) Licitação.<br><br>( ) Aquisição direta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Classificação da contratação:</b>                                                                                  | ( X ) Aquisições e contratações gerais, <b>EXCETO obras e serviços de engenharia e prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, regulados pela Instrução Normativa SG/ME n. 5, de 26 de maio de 2017.</b><br><br>( ) SOLUÇÕES DE TIC (Resolução CNJ n. 182/2013).                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Objeto:</b><br><i>(Descrição sucinta do objeto que será estimado)</i>                                              | Contratação de pessoa jurídica de direito privado que opere Plano de Assistência Odontológica, laboratorial e auxiliar de diagnóstico e tratamento por intermédio de Plano de Assistência à Saúde, visando à Assistência Odontológica, em âmbito estadual, na modalidade coletiva empresarial, aos beneficiários definidos conforme arts. 5º, 6º e 7º da Resolução TRE-RO 03/2015, conforme definido no Termo de Referência ( <a href="#">0831757</a> ). Atualmente há uma quantidade de <b>242</b> beneficiários. |
| <b>Servidor ou servidores responsáveis pela estimativa de preços:</b><br><i>(indicar também a unidade de lotação)</i> | Servidor 1: Andercledson Reis, Lotação: SLC<br><br>Servidor 2: Tiago Silva de Oliveira, Lotação: SAMES/COEDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Norma utilizada para a estimativa de preços:</b>                | <p>( X ) Instrução Normativa SG/ME n. 73, de 5/8/2020.</p> <p>( ) Outra norma/fonte/critério de pesquisa de preços (JUSTIFICAR):</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Critérios:</b><br><i>(situações específicas de cada objeto)</i> | <p><b>A cotação de preços observou as condições comerciais praticadas, na forma do art. 4º da IN SG/ME 73/20.</b></p> <p>( X ) INFORMAR quais condições constaram da cotação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Planos odontológicos com preços <i>per capita</i>.</li> <li>- Preços praticados no âmbito da Administração Pública.</li> <li>- 2 preços praticados no âmbito da Justiça Eleitoral.</li> <li>- 2 preços praticados no âmbito da região norte.</li> </ul> <p>As condições relativas à execução devem ser analisadas pela unidade demandante, que detém conhecimento técnico acerca do objeto e do mercado referente.</p> <p>( ) Não houve observação do art. 4º da IN SG/ME 73/20. (JUSTIFICAR):</p>                                                                                                                                                                      |
| <b>Parâmetros adotados na estimativa de preços:</b>                | <p><b>I - ASSINALAR quais parâmetros do art. 5º da IN SG/ME 73/20 foram utilizados:</b></p> <p>( ) Inciso I - Painel de Preços;</p> <p>(X) Inciso II - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos;</p> <p>( ) Inciso III - Sados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;</p> <p>( ) Inciso IV - Pesquisa direta com fornecedores.</p> <p>Nos termos do art. 15, V e §1º e 43, IV, da Lei 8.666/93 c/c dos arts. 4º e 5º, II e 6º, §1º, da IN SG/ME 73/20, foram considerados os preços praticados no âmbito da Administração Pública e do mercado, obtidos por meio do portal de compras do Governo Federal (<a href="https://www.gov.br/compras/pt-br/">https://www.gov.br/compras/pt-br/</a>).</p> <p><b>II - A cotação de preços priorizou os parâmetros definidos nos incisos I e II:</b></p> <p>(X) Sim</p> |

|                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                  | <p>( ) Não (JUSTIFICAR):</p> <p><b>III - Na pesquisa direta com fornecedores foram observados os requisitos listados no § 2º do art. 5º da IN SG/ME 73/20.</b></p> <p>( ) Sim, todos.</p> <p>( X ) Parcialmente ou não observado (JUSTIFICAR): Não houve pesquisa direta com fornecedores.</p> <p>( ) Caso não tenha utilizado a IN SG/ME 73/20 DESCREVER os critérios e parâmetros adotados na pesquisa de preços: _____</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <p><b>Metodologia para obtenção da estimativa de preços:</b></p> | <p>Arts. 6º da IN SG/ME 73/20:</p> <p><b>I - INSERIR no ANEXO I desta Informação o QUADRO com os preços obtidos e as fontes pesquisadas, lincadas com o número dos eventos no SEI.</b></p> <p>( X ) Não há grande variação entre os preços obtidos.</p> <p>( ) Há grande variação entre os preços obtidos.</p> <p><b>II - ANALISAR de forma crítica os preços coletados e descritos no Anexo I, em especial, quando houver <u>grande variação</u> entre os valores apresentados (§ 3º do art. 6º da IN SG/ME 73/20):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não vislumbramos grande variação nos preços apresentados.</li> <li>- Nos termos do art. 15, V e §1º e 43, IV, da Lei 8.666/93 c/c dos arts. 4º e 5º, II e 6º, §1º, da IN SG/ME 73/20, foram considerados os preços praticados no âmbito da Administração Pública e do mercado, obtidos por meio do portal de compras do Governo Federal (<a href="https://www.gov.br/compras/pt-br/">https://www.gov.br/compras/pt-br/</a>).</li> <li>- Todos os preços levantados levam em consideração o Rol de procedimentos da ANS, o que torna o objeto bem delimitado, podendo todos os preços serem considerados na estimativa, e considerados dentro do valor de mercado.</li> </ul> <p><b>III - Há valores inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados?</b></p> <p>( ) Sim, se forem desconsiderados, FUNDAMENTAR (§ 2º do art. 6º da IN SG/ME 73/20):</p> <p>( X ) Não há valores com essas características.</p> <p><b>IV - Após os procedimentos acima, INSERIR NO ANEXO II desta Informação novo QUADRO com os PREÇOS FINAIS ESTIMADOS para a licitação ou contratação direta, as fontes</b></p> |

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                    | <p><b>pesquisadas - vinculadas com o número do evento no SEI</b> - decorrentes da média, mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, OU de forma excepcional e justificada abaixo, em número menor, desde que aprovado pela autoridade competente (§ 4º do art. 6º da IN SG/ME 73/20):</p> <p>- Todos os valores pesquisados foram considerados na estimativa.</p> <p><b>V - Para esta contratação serão utilizados outros critérios ou métodos?</b> Caso positivo, deverão ser devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente (§ 4º do art. 6º da IN SG/ME 73/20):</p> <p>- Não, foi utilizada a Média de Preços.</p> |
| <b>Publicação:</b> | <p><b>Valor estimado é sigiloso:</b></p> <p>( X ) Não, PUBLICAR.</p> <p>( ) Sim (INDICAR O FUNDAMENTO):</p> <p><u>Nota:</u> Ainda que se trate de preço com divulgação restrita na fase de publicação do edital da licitação, a publicação dos dados deste formulário ocorrerá após a finalização do certame.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

## ANEXO I - PREÇOS OBTIDOS NA PESQUISA

- **INSERIR QUADRO** com os preços obtidos e as fontes pesquisadas, vinculadas com o número dos eventos no SEI.

| PREÇOS PESQUISADOS |                         |                  |
|--------------------|-------------------------|------------------|
| ÓRGÃO / ENTIDADE   | SEI                     | PREÇO PER CAPITA |
| CRO-PR             | <a href="#">0756769</a> | R\$ 19,29        |
| TRE-SE             | <a href="#">0756772</a> | R\$ 19,90        |
| CRM-RS             | <a href="#">0756774</a> | R\$ 22,95        |
| TRE-AP             | <a href="#">0756777</a> | R\$ 25,80        |
| GOVERNO-TO         | <a href="#">0756781</a> | R\$ 26,16        |

## ANEXO II - PREÇOS CONSIDERADOS PARA A ESTIMATIVA FINAL

- **INSERIR QUADRO** com os preços considerados para a estimativa final da aquisição ou contratação, as fontes pesquisadas - lincadas com o número do evento no SEI - e o método ou métodos utilizados para obtenção da estimativa (média, mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços):

| PREÇOS CONSIDERADOS      |                         |                  |
|--------------------------|-------------------------|------------------|
| ÓRGÃO / ENTIDADE         | SEI                     | PREÇO PER CAPITA |
| CRO-PR                   | <a href="#">0756769</a> | R\$ 19,29        |
| TRE-SE                   | <a href="#">0756772</a> | R\$ 19,90        |
| CRM-RS                   | <a href="#">0756774</a> | R\$ 22,95        |
| TRE-AP                   | <a href="#">0756777</a> | R\$ 25,80        |
| GOVERNO-TO               | <a href="#">0756781</a> | R\$ 26,16        |
| MÉDIA PREÇOS PESQUISADOS |                         | <b>R\$ 22,82</b> |

| PREÇO PER CAPITA UNITÁRIO<br>(R\$) | QTDDE USUÁRIOS ESTIMADOS | VALOR MEN-SAL ESTIMADO<br>(R\$) | VALOR ANUAL ESTIMADO<br>(R\$) |
|------------------------------------|--------------------------|---------------------------------|-------------------------------|
| 22,82                              | 242                      | 5.522,44                        | 66.269,28                     |

Concluídos os procedimentos acima, encaminho a Informação Conclusiva sobre o Valor Estimado da Licitação à SAOFC, acompanhada dos comprovantes de Cotação de Preços, Pesquisa de Mercado e demais fontes de consultas de composição do valor estimado, nos termos registrados neste formulário, bem como o ETP e TR/PB para apreciação e aprovação pela autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **ELISÂNGELA ALVES SILVA TIVANELLO**, Técnico Judiciário, em 18/05/2022, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0831759** e o código CRC **346763E8**.

---